



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO 2960/2025

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para o possível fornecimento de **Uniformes Táticos**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas e os documentos serem enviados do dia **10 de dezembro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **12 de janeiro de 2026** às **09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para a possível prestação dos seguintes serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22305 - Boné/Cobertura operacional - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS60,53	RS2.784,38
2	22308 - Bota tática operacional - Tamanhos variados - Unissex, em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS707,25	RS32.533,50
3	22310 - Calça operacional Premium - Unissex, cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		RS267,00	RS24.564,00
4	22311 - Camiseta manga curta - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		RS79,36	RS7.301,12
5	22314 - Cinto nylon tático operacional - Em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS146,74	RS6.750,04
6	22313 - Cinto rolete de nylon - Em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS63,60	RS2.925,60
7	22315 - Combat Shirt (Gandoleta) manga longa - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		RS287,60	RS26.459,20
8	22316 - Conjunto Térmico (Segunda pele) - Em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS248,25	RS11.419,50
9	22317 - Jaqueta nylon impermeável - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS364,80	RS16.780,80
10	22319 - Patch emborrachado (Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		RS47,33	RS2.177,18
11	22320 - Patch emborrachado (Bandeira do Município de Cidreira) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		RS47,33	RS4.354,36
12	22321 - Patch emborrachado (Brasão da Guarda Municipal) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	138		RS47,33	RS6.531,54
TOTAL						144.581,22

1.3 Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Uniformes Táticos**, conforme especificações técnicas, padrão de segurança e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.4 A empresa deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após a habilitação da documentação, uma amostra tamanho M ou equivalente, confeccionada dentro do padrão estabelecido no termo de referência.

1.5 A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega, a serem contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), através de qualquer forma eletrônica.

1.6 Durante a vigência da Ata, que é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período (desde que comprovado que o preço é vantajoso), deverão ser observadas as especificações contidas neste edital visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.7 As quantidades constantes no **Anexo II** deste Edital, **poderão** ou **não serem** contratadas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela licitante contratada, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As **propostas iniciais** deverão ser enviadas e anexadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

3.2 Quanto a documentação, será solicitada pelo Pregoeiro após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3.1 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.3.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.4 Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3.6 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.4 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes



do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, nela constará indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens ou inferior ao último lance ofertado, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, identificação completa do licitante (endereço, CEP, telefone, e-mail). A atualização do endereço de e-mail, o qual será utilizado para envio de contratos e demais documentos ficará sob responsabilidade do licitante.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em **PDF**, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (**modelo Anexo I**);

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. (**modelo Anexo I**);

c) Declaração de credenciamento do representante legal (**modelo Anexo I**);

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição;

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;



- 8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
 - d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;
- 8.8** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 8.9** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.10** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 8.12** O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) do IPCA a cada 12 meses.

9 MODO DE DISPUTA

- 9.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.
- 9.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
- 9.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o



item 3.3 alínea c deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item;

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

e) Sorteio eletrônico,

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.10 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores acima do valor de referência, tanto no total do lote quanto nos itens que compõe o lote.

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.7 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades



emissores.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta contratada não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.4 para o envio da documentação de habilitação.

12.5.1 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;

12.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única;

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre



que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7 A empresa deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após a habilitação da documentação, uma amostra tamanho M ou equivalente, confeccionada dentro do padrão estabelecido no termo de referência.

16 VIGÊNCIA DA ATA

16.1 O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

17.1 O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, aceite definitivo e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Secretaria da Segurança Pública: **CR8647**.

17.2 O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.

17.2.1 A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

17.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

17.4.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

17.5 Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA.



18 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega, no horário de expediente, a serem contados a partir da emissão ordem de fornecimento (Nota de Empenho), que passará para a licitante contratada, através de qualquer forma eletrônica, de forma que possa oficializar a necessidade.

18.2 As Secretarias Municipais informarão a contratada, as quantidades dos itens e os locais que necessitarão das entregas através de ordem de fornecimento, a qual deverá cumprir rigorosamente.

18.3 Os produtos oferecidos atendem as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

18.4 Fabricação sob medida de itens padronizados (bonés operacionais, botas táticas, calças operacionais, combat shirts, entre outros); embalagem individual com etiquetagem identificadora, entrega, garantia contratual e assistência em casos de troca pós-venda.

18.5 Fica a contratada responsável pelo transporte, entrega e substituição imediata de itens danificados ou não conformes, inclusive durante o período de garantia de 90 dias por peça.

18.5.1 Da substituição: Troca imediata dos itens defeituosos em até 72 horas após notificação, sem custos adicionais;

18.5.2 Do suporte Pós-Venda a empresa terá que disponibilizar canal dedicado para gestão de não conformidades;

18.6 O fornecimento deverá estar em estrita conformidade com as normas de segurança tática e padrões técnicos exigidos para a atividade de guarda patrimonial, conforme detalhado nos anexos;

18.7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

18.7.1 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;

18.7.2 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;

18.7.3 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do tamanho e a identificação das peças;

18.8 Da fabricação: A contratada será responsável pela confecção sob medida dos uniformes (costura, acabamento e personalização), seguindo rigorosamente os padrões de design, tecidos e normas de segurança.

18.9 A secretaria de Segurança Pública ainda pontuou observações em cada Item conforme termo de referência.

18.10 Das amostras: a empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após habilitação, uma amostra tamanho M ou equivalente, confeccionada dentro do padrão solicitado.

18.11 Durante as entregas, a carga e descarga dos materiais fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como, este possuir pessoal disponível para tal serviço.

18.12 Os produtos deverão ser entregues, livre de qualquer despesa sobre tributo, encargos, transporte, entre outros, nos locais e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, que expedirá um pedido formal a empresa contratada.

18.13 A contratada deverá no ato do recebimento do pedido via e-mail sanar qualquer dúvida referente aos mesmos, bem como, conferir a totalidade da solicitação de forma a certificar do quantitativo solicitado. Os produtos estão sujeitos a inspeção pela Secretaria e/ou Fiscais na ocasião do recebimento.

18.14 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa ganhadora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

19.1 A CONTRATANTE cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos;



- 19.2** Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- 19.3** Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 19.4** Promover o pagamento do preço correspondente ao valor de autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário;
- 19.5** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 19.6** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do produto;
- 19.7** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste edital, para que sejam tomadas as providências em face de quaisquer irregularidades.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 20.1** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos com as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.2** Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;
- 20.3** Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;
- 20.4** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 20.5** Retirar todos os materiais recusados, das dependências na quais foram entregues, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas.
- 20.6** Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento.
- 20.7** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento.
- 20.8** Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento, contendo, necessariamente, a descrição, marca, modelo e ano de fabricação do objeto;
- 20.9** Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 20.10** Durante toda a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 20.11** Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas neste edital;
- 20.12** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- 20.13** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto.
- 20.14** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 20.15** Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail.
- 20.16** Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação de funcionários;



21 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 21.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 21.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.1 do presente Edital.

21.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.7 A aplicação das sanções previstas no item 21.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.8 Na aplicação da sanção prevista no item 21.1, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.1 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



21.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

21.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1 Qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei no 14.133/2021.

22.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

22.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.8 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

23.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Anexo III – ETP e Termo de Referência

Anexo IV– Minuta de Ata de Registro de Preço

23.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.11 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDREIRA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES
I.1 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO
Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:
Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos (facultativo) oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2025.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

I.4 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº _____/_____, **DECLARA**, para fins de participação na **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;

e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

f) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;

g) Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXOII
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua n.º....., inscrita no CNPJ sob n.º..... Apresentamos nossa proposta par fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2025, conforme abaixo.
O valor total da nossa proposta é de R\$..... (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22305 - Boné/Cobertura operacional - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		60,53	2.784,38
2	22308 - Bota tática operacional - Tamanhos variados - Unissex, em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		707,25	32.533,50
3	22310 - Calça operacional Premium - Unissex, cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		267,00	24.564,00
4	22311 - Camiseta manga curta - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		79,36	7.301,12
5	22314 - Cinto nylon tático operacional - Em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		146,74	6.750,04
6	22313 - Cinto rolete de nylon - Em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		63,60	2.925,60
7	22315 - Combat Shirt (Gandoleta) manga longa - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		287,60	26.459,20
8	22316 - Conjunto Térmico (Segunda pele) - Em cor preta. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		248,25	11.419,50
9	22317 - Jaqueta nylon impermeável - Unissex, em cor azul marinho. Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		364,80	16.780,80
10	22319 - Patch emborrachado (Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	46		47,33	2.177,18
11	22320 - Patch emborrachado (Bandeira do Município de Cidreira) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	92		47,33	4.354,36
12	22321 - Patch emborrachado (Brasão da Guarda Municipal) Especificações conforme Termo de Referência.	UNI	138		47,33	6.531,54
TOTAL						144.581,22

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá creditado junto a conta corrente nº_____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação
(Represet. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira
Secretaria da Fazenda – Demanda da Secretaria de Turismo e Desporto.



Necessidade da Administração:

Aquisição de uniformes táticos em modelos específicos para o Departamento de Guarda Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública do Município de Cidreira, incluindo o fornecimento e a entrega dos objetos presentes no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE	QUANTIDADES
01	Bonê (Cobertura operacional) – Unisex, na cor azul marinho.	46
02	Botas táticas operacionais – Tamanhos de 35 ao 45.	46
03	Calça Operacional – Unisex, na cor azul marinho – Tamanho 36 ao 52.	92
04	Camiseta manga curta – Unisex, na cor azul marinho – Tamanho P ao GG.	92
05	Cinto rolete de nylon – Com fivela.	46
06	Cinto tático operacional – Em nylon.	46
07	Combat Shirt (Gandoleta) – Manga longa, unisex, na cor azul marinho – Tamanho P ao GG.	92
08	Conjunto térmico (Segunda pele) – Na cor preta – Tamanho P ao GG.	46
09	Jaqueta de nylon impermeável – Unisex, na cor azul marinho – Tamanho P ao GG.	46
10	Patch emborrachado – Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul.	46
11	Patch emborrachado – Bandeira do Município de Cidreira.	92
12	Patch emborrachado – Bandeira da Guarda Municipal de Cidreira.	138

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório, na modalidade de registro de preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes táticos, conforme especificações técnicas, padrões de segurança e quantitativos definidos neste Termo de Referência, compreendendo:

- Fabricação sob medida de itens padronizados (bonés operacionais, botas táticas, calças operacionais, combat shirts, entre outros);
- Embalagem individual com etiquetagem identificadora;
- Entrega, garantia contratual e assistência em casos de troca pós-venda.



ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETO NA PÁGINA SEGUINTE.

1.1. Das Especificações:

Após solicitação das quantidades por pedido, os uniformes táticos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Segurança Pública, devidamente embalados individualmente e etiquetados;

Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação de funcionários;

Fica a contratada responsável pelo transporte, entrega e substituição imediata de itens danificados ou não conformes, inclusive durante o período de garantia de 90 dias por peça;

O fornecimento deverá estar em estrita conformidade com as normas de segurança tática e padrões técnicos exigidos para a atividade de guarda patrimonial, conforme detalhado nos anexos;

Será de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho, bem como encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização da entrega dos itens.

1.2. Natureza do Objeto: Comum, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de fornecimentos de uniformes com especificações padronizadas no mercado.

1.3. Finalidade: Utilização por funcionários da Guarda Patrimonial Municipal em suas atividades de plantão e administrativas.

1.4. Detalhamento de descrição: Todos os itens deste Termo de Referência vieram com descrições pré-definidas da Secretaria de Segurança Pública, cabendo ao Departamento de Compras apenas realizar a formulação de seus estudos técnicos e demais anexos para o desenrolar do processo. A Secretaria de Segurança Pública se responsabiliza pelas medidas, tipo de tecidos e demais descrições específicas.



SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
_____ CIENTE E DE ACORDO

1.5. Detalhamento de itens:

Item 01 – Bonê (Cobertura operacional) – Unissex, na cor azul marinho.

**Segue medidas e requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela
Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:**

TECIDO:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021):

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.



- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- $L^* = 20,00$
- $a^* = 0,80$
- $b^* = - 3,50$
- $DE < 1,80$



ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo).

Sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entreteia de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de $\pm 5\%$), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entreteia.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Regulador traseiro: Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespointos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

Brasão da Guarda Municipal com 4,5cm (largura) x 5cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné. Inscrição "GUARDA MUNICIPAL" na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura) x 7mm (largura); na parte traseira, acima da fivela, a Inscrição CIDREIRA-RS, também na cor amarelo-ouro, em fonte Arial Bold, tamanho 10mm (altura) x 5mm (largura);

5



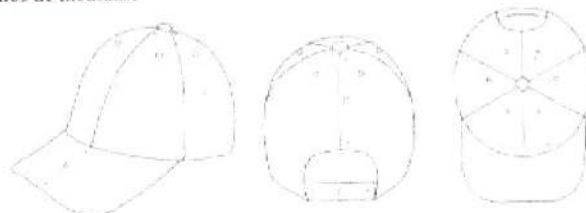
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	NG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	Dc -0,5 a -0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	Dc -0,5 a -0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	Dc -0,5 a -0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	Dc -0,5 a -0,5
(E) Lameião do Regulador	8	8	8	8	8	Dc -0,5 a -0,5
(F) Circunferência da Copa (C) regulador no tamanho mínimo)	58	59	59	61	63	Dc -0,5 a -0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do lileto	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	Dc -0,5 a -0,5

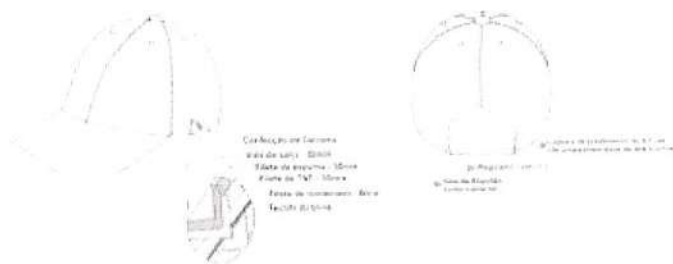
OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

4.1 – Pontos de medidas:



4.2 – Detalhamentos:





5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do tamanho e a identificação das peças.

7



Item 02 – Bota tática operacional, dos tamanhos 35 ao 45.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

BOTA TÁTICA OPERACIONAL - Calçado operacional; tipo: bota tática.

Unisex; cores: preta; material do calçado: microfibra com proteção microfilme; altura de cano: médio; tipo de fechamento do calçado: cordão atacador; possui passadores: sim; tipo de passadores: aberto e fechado; solado com alma de aço: não; material dos solados: poliuretano, borracha de estireno butadieno e borracha nitrílica; gravação de numeração: sim; possui desenho técnico: não.

Descrição complementar:

Cabedal. o cabedal corresponde à parte superior da bota tática, sendo composto pelo cabedal externo, forro e aviamentos.

Peças do cabedal externo: biqueira, gáspea, lateral, traseiro, cano, vista frontal, vista de ilhoses, colarinho, lingueta inferior, lingueta superior, etiqueta da lingueta e passador do atacador.

Peças do forro 100% impermeável e respirável tipo meias com costuras termo seladas (cabedal interno): forro da gáspea, forro do cano, forro inferior da lingueta, forro traseiro.

Gáspea: deverá possuir construção inteira sem costuras sobrepostas, deixando o calçado com aspecto mais liso, sem emendas costuradas de peças na região do bico. A proteção nesta região deverá ser feita através de microfilme polímero elastômero impregnado e fundido diretamente a peça.

Características do cabedal:

Confeccionado por polímero que utiliza microfilme de alta resistência impregnado e fundido diretamente a peça cabedal cobrindo áreas diversas dos calçados proporcionando maior resistência quanto a atritos de objetos cortantes e abrasivos. O cabedal construído em monobloco de microfibra, fibra de poliamida multidirecional que tem alta resistência física, impermeabilidade, respirabilidade, bactericida e leveza, gáspea com tecnologia de construção do calçado que não utiliza costura, sem emenda, proporcionando que o calçado não tenha sobreposição de peças que o torna mais leve, de fácil limpeza, auxilia na estrutura, na proteção e conforto

8



O colarinho deverá ser revestido em tecido poliamida de alta resistência com enchimento em espuma poliuretano formando 3 (três) gomos para conforto dos pés, devendo ter desenho côncavo na região traseira para melhor comodidade da panturrilha.

O cano deverá ser construído em monobloco de microfibras, fibra de poliamida multidirecional que tem alta resistência física, impermeabilidade, respirabilidade com proteções em polímero microfilme impregnado e fundido diretamente às peças com janelas assimétricas para maior respirabilidade da microfibras.

Todas as bordas das peças do cabedal externo com a fio aparente deverão ser chanfradas com chanfro desquinado tipo a fio para diminuir a espessura das bordas e melhorar a qualidade da bota tática.

Nas bordas das peças de aviamento de couraça, contraforte e protetores de contraforte que ficam entre o cabedal externo e o forro da bota tática, deverá ser feito chanfro desquinado.

Proteção frontal, traseira e laterais com desenhos assimétricos e janelas que permitam a maior respirabilidade da microfibras, sendo uma peça protegendo a região frontal (biqueira) dando continuidade nas laterais de toda gáspea, após a junção da gáspea com cano, que será feita por viés, a proteção segue até extensão superior do cano e colarinho, taloneira seguindo mesmo padrão das demais peças com proteção a região traseira do calçado, a composição deverá ser polímero que utiliza microfilme de alta fusão (impregnado e fundido diretamente à microfibras) de alta resistência e cobrindo áreas diversas dos calçados proporcionando maior resistência quanto a atritos de objetos cortantes e abrasivos.

Proteção de descalce, na região superior a taloneira, deverá possuir uma peça em polímero termoplástico / polímero elastômeros termoplástico com frisos paralelos embutida e fixado por costuras, a fim de auxiliar o descalce.

Áreas de junções, sendo gáspea com cano, e vistas frontal (vista passadores) deverá possuir um acabamento em fita viés de alta tenacidade protegendo as emendas das peças.

Características da lingueta

A lingueta deverá ser costurada junto à borda interna do forro da vista frontal e forro da vista de passadores promovendo um efeito "fole" e o fechamento completo do cabedal. A lingueta ficará solta do restante do cabedal somente a partir da altura da linha do segundo ou terceiro gancho superior.



Características do forro

Forração construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3d, construído em sistema meia com membrana poliéster não poroso, elástico, sem tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água.

Características do conjunto passadores e atacadores

Posicionamento e a distância dos passadores com relação ao cabedal da bota tática deverão proporcionar harmonia visual, funcionalidade técnica e segurança. Os passadores e guachos serão distribuídos de forma equidistante entre si, sendo compostos em polímero/nylon fixados através de rebites não oxidáveis, tendo linha de 3 (três) ganchos fixados na parte superior do cano, e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

Os atacadores deverão ser em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, deverá deslizar suavemente sem obstrução por meio dos passadores e de modo a preencher o espaço interno dos mesmos sem folga excessiva. O material utilizado para o atacador deve assegurar que a amarração feita se mantenha durante o uso da bota tática, ou seja, não desamarre.

Características das costuras

As costuras do cabedal da bota tática deverão ser únicas nas regiões de junção de gáspea com lingueta (viés), lateral junção gáspea e cano, lingueta frontal e cano, detalhes do acolchoamento colarinho, e duplas nas regiões da taloneira, junção traseira do cano com colarinho e taloneira, ter de 3 a 3,5 pontos/cm e um arremate de, no mínimo, 2 pontos. Todas as costuras deverão apresentar-se uniformes com relação às bordas.

A gáspea conforme mencionada no item 1.1.2 deverá possuir construção inteira sem costuras sobrepostas, deixando o calçado com aspecto mais liso, sem emendas costuradas de peças na região do bico, proporcionando mais leveza, facilitando a limpeza, auxiliando na estrutura física e conforto. A proteção nesta região deverá ser feita através de microfilme polímero elastômero impregnado e fundindo diretamente a peça.

Características de conformação

Para manutenção da forma (conformação) da bota tática, a mesma deverá possuir contraforte na região traseira e couraça na região frontal.

10



O formato da couraça deverá acompanhar o formato do contorno da peça da biqueira, sendo em torno de 5 mm menor com relação à mesma. Ambas as peças deverão ser chanfradas nas bordas utilizando um padrão de desquinado com aproximadamente 12 mm de largura terminando a zero na borda da peça.

Características de acolchoamento

Para contribuir com a sensação de conforto da bota tática, além do uso de material de forro colarinho dublado, o cabedal deverá ser acolchoado em regiões pontuais. Na região superior do cano e da lingueta deverão ser utilizadas espumas conforme descrição das peças técnicas desta norma. Na região superior do cano, onde será feito acolchoamento, ao mesmo tempo deverá ser utilizado um enchimento do colarinho de modo a estruturar melhor a região, sendo em material macio para não enrijecer em demasia esta parte da bota tática.

Na região do calcanhar, em função do uso de material rígido para contraforte, tanto por dentro como por fora do mesmo, deverá ser utilizada uma camada de material macio como acolchoamento.

Características da montagem do cabedal

O sistema de montagem utilizado para a fabricação da bota tática será do tipo montado colado. O cabedal será montado em toda sua extensão sob a palmilha de montagem antiperfurante através do uso de adesivo.

Características da construção

A construção corresponde à parte inferior da bota tática, sendo composto pelo solado, palmilha de montagem antiperfurante, e sobre palmilha (palmilha interna).

Características do solado

O solado será tipo monobloco bi componente composto por sola e salto. Será formado por uma entressola macia para trazer mais conforto e uma sola mais resistente em função do atrito com o piso. A fixação do solado ao cabedal será por vulcanização que garanta a perfeita união sem costura de blaqueado.

O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo ponto de apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio.



Desta forma, quando a parte inferior do salto estiver totalmente assentada no plano, também a parte inferior da planta da sola deverá estar encostando neste plano num ponto que corresponde a aproximadamente 2/3 ou 66% do comprimento total da bota tática.

O solado deverá apresentar afastamento de bico que facilite o movimento de caminhar. Também para facilitar o movimento da marcha humana, deverá apresentar um chanfro na região traseira (posterior) do salto. Na região do enfranque, deverá haver um desenho côncavo, podendo existir um leve acinturamento da largura do solado.

Características da palmilha de montagem

A palmilha de montagem deverá ser constituída por uma peça inteira que acompanha o contorno da forma utilizada para a montagem da bota tática unida com reforço na parte do calcanhar e enfranque. Conforme descrito no item 9, o cabedal será montado sob a palmilha de montagem através do uso de adesivo. Para reforçar e estruturar melhor a bota tática na região intermediária e posterior deverá possuir um estabilizador de caminhada em acrilonitrila-butadieno-estireno fixado a palmilha de montagem.

Palmilha de montagem deverá ser fixada na entre cabedal e solado no processo de montagem, de tal forma que não possa ser removida sem danificar o

Sua composição será em manta de kevlar conforme anexo a, verá possuir um estabilizador de caminhas fixado a sua base durante o processo, afim de inibir torções e auxiliar subidas e descidas de escadas ou plataformas.

Características da sobre palmilha (palmilha interna)

A sobre palmilha, também chamada de palmilha interna, deverá ser removível e poderá conter etiqueta de identificação do fabricante, sendo constituída por poliuretano injetado/poliéster com viscoelástico, desenho unilateral elevado (aba) na região interna na área de enfranque para melhor acomodação dos pés e absorção de impactos, deverá ser dublada com tecido tipo malha com tratamento antibacteriano e antifúngico, calçado.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



12



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 03 – Calça operacional unissex, na cor azul marinho.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: $\pm 6\%$

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.



Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°



- $L^* = 20,00$

- $a^* = 0,80$

- $b^* = - 3,50$

- $DE < 1,80$

- **TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;

- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;

- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;

- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós.

A costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

15



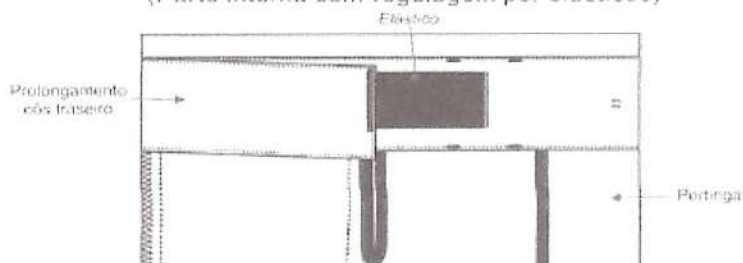
Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

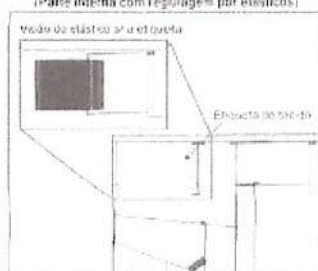
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:

Detalhamento do cós frontal
(Parte interna com regulagem por elásticos)



Detalhamento do cós traseiro
(Parte interna com regulagem por elásticos)



16



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

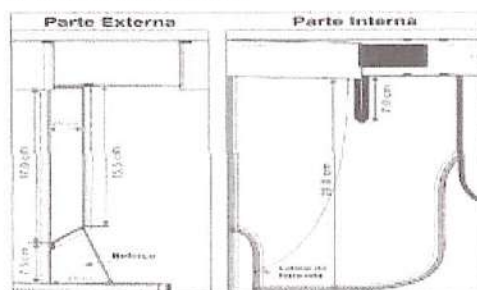
Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0 cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espeelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em desnecessário.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem). Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).



Detalhamento Bolso frontal:



Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

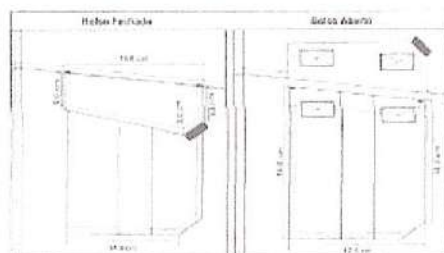
Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela.

Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



18



Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entreteia termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entreteido internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo.



Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

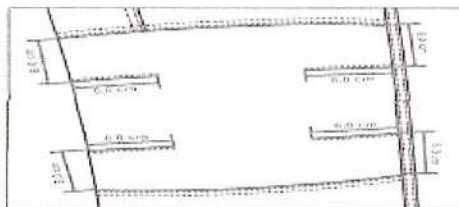
Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo.

Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando nos entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2 cm no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

20



Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

TIENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,5 cm abaixo do pes)	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,5	22,1	22,8	23,4	24,0	24,6	25,2	25,8	26,4	27,0	27,6	28,2	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal a cm	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro a cm	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral a cm e e barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Baza da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Abertura do joelho	40,5	40,9	41,3	41,7	42,1	42,5	42,9	43,3	43,7	44,1	44,5	44,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento exterior barra	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	De -0,5 a +0,5
Medida referto gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:





5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 04 - Camiseta manga curta unissex, na cor azul marinho.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

TECIDO:

TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite.



Composição (Norma AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020)

- 91% Poliamida e 9% Elastano.
- Tolerância: 5+/- pontos.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 175 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 60,00 (Ne)
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma ABNT NBR 12060:1991)

- Cursos – 38,00 cursos/cm
- Colunas – 22,00 colunas/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 13462:1995)

- Meia malha com elastano.
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido
- Migração Algodão – 4.5
- Migração Poliamida – 4
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalina
- Migração Algodão – 4
- Migração Poliamida – 3.5
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) — Método 05 (25 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Migração Comprimento Seco – 5
- Migração Comprimento Úmido – 5



- Migração Largura Seco – 5
- Migração Largura Úmido – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Ao Cloro (Norma AATCC 61:2013)
- Migração Algodão – 3
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Ação do Ferro de Passar à Quente (Norma ABNT NBR ISO 105-

X11:2018)

- Migração Algodão Imediata Seco – 4.5
- Migração Algodão Imediata Úmido – 4
- Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5
- Alteração Imediata Seco – 4-5
- Alteração Imediata Úmido – 4-5
- Alteração Imediata Molhado – 4-5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- $L^* = 21,20$
- $a^* = 0,90$
- $b^* = - 4,80$
- $DE < 2,00$

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.



Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embuladas na gola no centro do decote costas, parte interna.

Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm) com pespontos de: 4,5 a 5 pontos/cm.

SERIGRAFADA COM O SEGUINTE: Na manga esquerda a 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, Bandeira do Município nas medidas 7,0cm de largura por 5,0cm de altura nas cores originais; Na manga direita a 6,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, Bandeira do Estado do RGS nas medidas 7,0cm de largura por 5,0cm de altura, nas cores originais, No peito lado esquerdo o Brasão da Guarda Municipal Patrimonial nas cores originais nas medidas de 7,0cm de largura e 7,5cm de altura. A Guarda Municipal de Cidreira fornecerá as artes da Bandeira e do Brasão e a empresa vencedora deverá entregar aplicados na camiseta;

Estampa de alta qualidade, resistindo à lavagem e ao desgaste sem desbotar ou descascar.

- O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;



5. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das Medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	ENG	
(A) Torax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a -1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	78	80	82	De -1 a -1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a -0,7
(D) Espalda	32	32	35	41	44	47	50	55	58	De -1 a -1

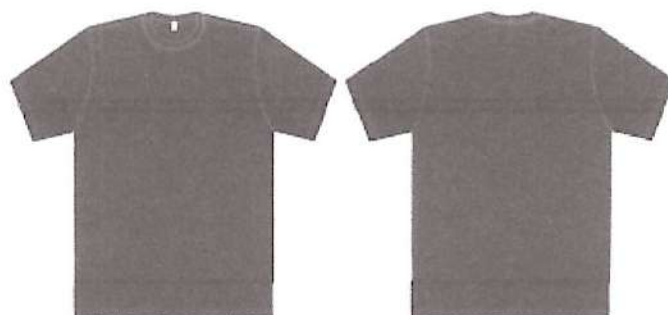
Pontos de medidas:



ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

26



- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 05 – Cinto rolete de nylon, com fivela, na cor azul marinho.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

CINTO NYLON COM FIVELA; Confeccionado com cadarço de poliamida (Nylon) na cor AZUL MARINHO NOITE; Largura de 34 mm de largura por 2,5 mm de espessura; Comprimento mínimo de 1200 mm; Suas extremidades deverão ser cortadas a quente; Em uma das extremidades deverá ser colocada uma fivela de metal (latão) na cor azul marinho noite ou preto com dimensões de 35 mm de largura por 50 mm de comprimento; Na outra extremidade deverá ser colocado 1 (uma) ponteira de metal na mesma cor da fivela. Possuir sistema de travamento por rolete.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

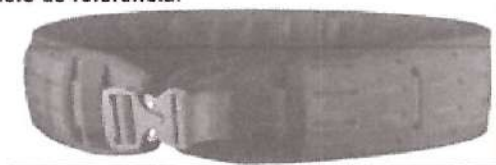


- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

CINTO NYLON TÁTICO OPERACIONAL - Fita de 50 mm de largura; na cor PRETA; confeccionado em poliamida de 600 denier de alta resistência, com enchimento de EVA de 3 mm espessura e entretela lâmina de polímero (poliamida), de 1,5mm de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm de por 100 mm de comprimento, para regulação da cintura; resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0mm. Será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm de largura, tendo dois passadores de polímero (poliamida) de 10 mm de largura em cada extremidade para ajuste de fivela. Fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão);

Com medidas aproximadas de comprimento: - Comprimento Ajustável em +/- 10 cm - P – 95 cm | M – 105 cm | G – 115 cm | GG – 125 cm XG Especial.

Modelo de referência:



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

28



Item 07 – Combat Shirt (Gandoleta) manga longa, unissex. Na cor azul marinho.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão

Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.

- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²

- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne

- Urdume – 18,90 Ne

- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm

- Urdume – 42,00 fios/cm

- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.

- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)

- Trama – 48,00

- Urdume – 100,00

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alongamento (%)

- Trama – 23

- Urdume – 14



- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso

- Algodão – À Tina

- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5

- Alcalina – 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)

- Nota: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Seco – 4/5

- Úmido – 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°

- $L^* = 20,00$

- $a^* = 0,80$

- $b^* = - 3,50$

- $DE < 1,80$

TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite.



Composição (Norma AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020)

- 91% Poliamida e 9% Elastano.
- Tolerância: ± 5 pontos.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 175 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 60,00 (Ne)
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma ABNT NBR 12060:1991)

- Cursos – 38,00 cursos/cm
- Colunas – 22,00 colunas/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 13462:1995)

- Meia malha com elastano.
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido
- Migração Algodão – 4.5
- Migração Poliamida – 4
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalina
- Migração Algodão – 4
- Migração Poliamida – 3.5
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) — Método 05 (25 horas)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Migração Comprimento Seco – 5
- Migração Comprimento Úmido – 5



- Migração Largura Seco – 5
- Migração Largura Úmido – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Ao Cloro (Norma AATCC 61:2013)
- Migração Algodão – 3
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À Ação do Ferro de Passar à Quente (Norma ABNT NBR ISO 105-

X11:2018)

- Migração Algodão Imediata Seco – 4.5
- Migração Algodão Imediata Úmido – 4
- Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5
- Alteração Imediata Seco – 4-5
- Alteração Imediata Úmido – 4-5
- Alteração Imediata Molhado – 4-5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- $L^* = 21,20$
- $a^* = 0,90$
- $b^* = -4,80$
- $DE < 2,00$

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar.
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zipper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0.3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;



- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, de malheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;

- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

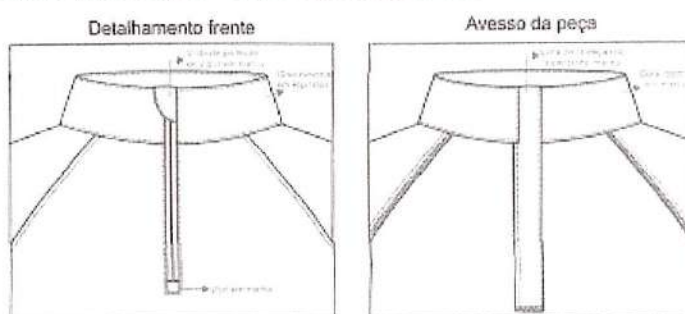
Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm 0,3$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno



33



Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

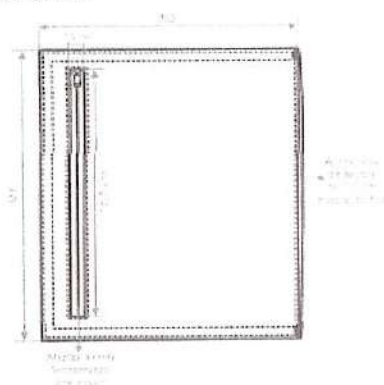
Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura.

Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, fixado com pesponto duplo no contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na lateral costas (fole) e na fixação do fole. Travetes verticais nas extremidades da lateral costas (fole).

Detalhamento bolso:



34



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

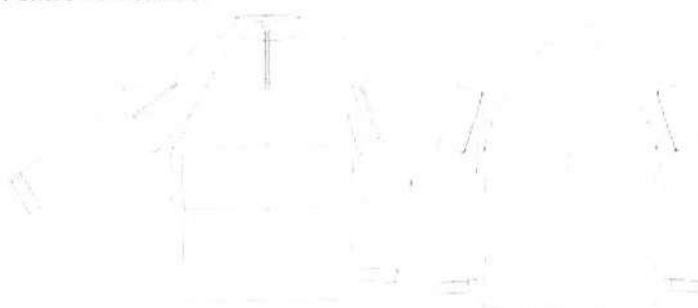
Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

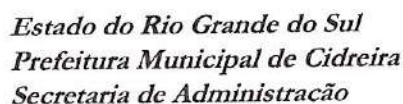
4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	NG	XGG	EXGG	
(A) Torax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (a 22,0 cm abaixo da cara)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento	65	71	77	83	89	95	101	107	De -1 a +1,5
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:



35



FRENTE



COSTAS



- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 08 – Conjunto térmico (Segunda pele) na cor preta, unissex.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE

TECIDO:

TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Malha felpada, na cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 90% poliéster / 10% elastano
- Tolerância: ± 3 p.p.



Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 280 g/m²

- Tolerância: ± 5%

Título (Norma NBR 13216/94)

- Título – 17,00 (TEX)

- Tolerância: ± 8%

Densidade (Norma NBR 12060/1991)

- Cursos/cm – 31,00

- Colunas/cm – 16,50

- Tolerância: ± 8%

Estrutura (ABNT NBR 13462/1995)

- Meia Malha Felpada.

- Tolerância: não permitida variação

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido

- Migração Poliéster – 4

- Migração Algodão – 4

- Alteração – 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alcalino

- Migração Poliéster – 4

- Migração Algodão – 4

- Alteração – 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018)

- Seco – Alteração – 4

- Úmido- Alteração – 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (AATCC 61/2013)

- Migração Algodão – 4

- Alteração – 3.5

- Tolerância: valor de referência mínimo.



Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013)

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10°

- L* = 18,90

- a* = - 0,10

- b* = - 4,20

- DE < 1,80

PARTE SUPERIOR (BLUSA MANGA LONGA)

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar,
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), pronta com 1,3 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote traseiro, parte interna.

Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm)
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.



2.3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Torax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a +1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	78	De -1 a +1,5
(C) Manga	61	62	63	64	65	66	67	68	69	De -0,7 a +0,7
(D) Barra	36	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a +1

Pontos de medidas:



ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



PARTE INFERIOR (CALÇA)

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).



ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Côo: Alto, tipo de legging, medindo 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechado e fixado em overlock (Emendas do côo nas laterais).

Barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, fixado internamente junto à costura do gancho traseiro na parte das costas.

Costuras:

- Junção de ganchos e entrepernas em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Cintura	26	29	32	35	38	41	44	47	50	De -1 a +1
(B) Comprimento (a côo)	91	92	93	94	95	96	97	98	99	De -1 a +2
(C) Gancho frente (a côo)	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(D) Gancho traseiro (a côo)	29	30	31	32	33	34	35	36	37	De -0,5 a +0,5

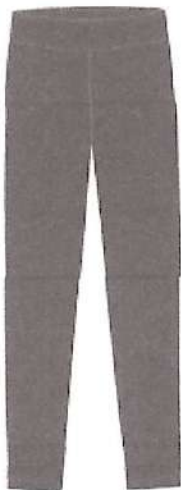
Pontos de medidas:



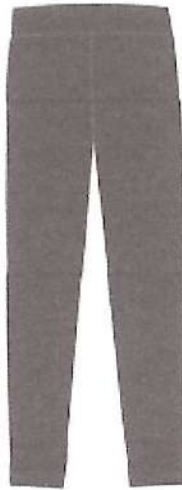


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Item 09 – Jaqueta de nylon impermeável, unissex. Na cor azul marinho.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

JAQUETA NYLON IMPERMEÁVEL UNISSEX, MARINHO

TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo nylon, na cor azul marinho, padrão Guarda.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 100% Poliamida



- Não permitida variação.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 135 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 DA AATCC)

- Nota: 100
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 22,40
- a* = - 0,09
- b* = - 8,92
- DE < 1,20

Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de $\pm 5\%$) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper para fechamento frontal: na cor azul marinho, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor azul marinho, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcros: na cor azul marinho ou preta, com 2,5 cm de largura;
- Elástico: 4,0 cm de largura.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).



Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

Gola: alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

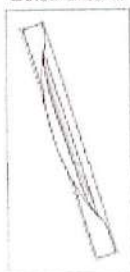
Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento dos bolsos:

Bolso Lateral



Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno.



Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção de ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro.

Barra: Com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca, deixando um espaço de aproximadamente 9,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento. Barra fixada com costura embutida entre o tecido externo e o forro.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do decote.

Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock (Bitola 0,5 cm) para partes desfiadas do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	NP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXG G	
(A) Torax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a +1,5
(B) Espalado	40	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	De -1 a +1
(C) Comprimento	68	69,5	70	76	77	77,5	78	79	79,5	De -1 a +1,5
(D) Manga	65	66	67	68	68	70	70,5	71	71,5	De -1 a +1
(E) Punho	10,5	11	11	11,5	12	12	12,5	13	13,5	De -0,5 a +0,5

PONTOS DE MEDIDAS:



ILUSTRAÇÃO DO MODELO

FRENTE



COSTAS



ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

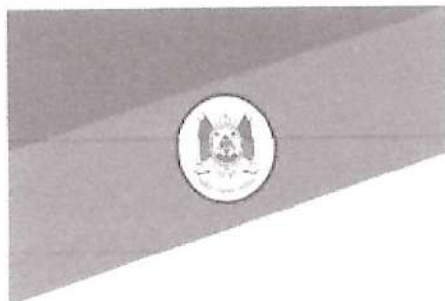
Item 10 – Patch emborrachado da bandeira do Estado do Rio Grande do Sul.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

PATCH EMBORRACHADO BANDEIRA DO ESTADO DO RGS: A Bandeira do Estado do RGS deve ter 5,0cm de altura e 7,0cm de largura, em alto-relevo nas cores originais. Na parte traseira deverá estar fixado fecho de contato (velcro) macho, costurado em toda superfície, para fixação nas camisas.



ILUSTRAÇÃO DO MODELO



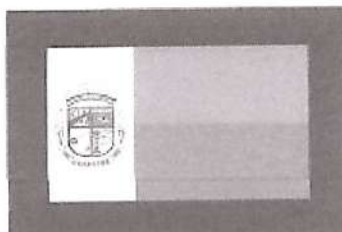
Item 11 – Patch emborrachado da bandeira do Município de Cidreira.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

PATCH EMBORRACHADO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA: A Bandeira do Município deve ter 5,0cm de altura e 7,0cm de largura, em alto-relevo nas cores originais; Na parte traseira deverá estar fixado fecho de contato (velcro) macho, costurado em toda

Observação: O fundo na cor preta não faz parte da Bandeira. É superfície, para fixação nas camisas.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



Item 12 – Patch emborrachado da Guarda Municipal Patrimonial de Cidreira.

Segue requisitos MÍNIMOS, conforme solicitados pela Secretaria de Segurança Pública, no memorando 160/2025:

46



PATCH EMBORRACHADO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CIDREIRA: O Brasão da GM deve ter 7,5cm de altura e 7,0cm de largura, em alto-relevo nas cores originais; Na parte traseira deverá estar fixado fecho de contato (velcro) macho, costurado em toda superfície, para fixação nas camisas.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO



A secretaria de Segurança Pública ainda pontuou observações em cada item. Segue de forma abrangente:

01 – "A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho M ou equivalente, confeccionada dentro do padrão solicitado."



Diogenes Gilner da Silva
Sec. Mun. Seg. Pública
Portaria N° 008/2025



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento de uniformes **táticos** padronizados para o Departamento de Guarda Patrimonial, justifica-se a contratação especializada mediante os seguintes fatores:

a) Conformidade Técnica e Segurança Operacional:

A terceirização da fabricação assegura padronização estrita com normas táticas, costuras reforçadas e especificações de bolsos/tecidos exigidas para operações de guarda patrimonial. A produção por empresa especializada elimina riscos de falhas que comprometam a proteção física dos agentes.

b) Eficiência Logística e Garantia Integrada:

A contratação centralizada viabiliza:

- Entrega conforme pedidos da Secretaria de Segurança em no máximo 30 dias (Registro de Preço);
- Embalagem/etiquetagem individual conforme Termo de Referência;
- Garantia ágil de 90 dias com troca em 72h para defeitos, sem custos adicionais.

c) Otimização de Recursos Públicos:

A solução elimina:

- Investimentos em infraestrutura de confecção (máquinas, capacitação);
- Custos de armazenamento/gestão de insumos;
- Riscos de obsolescência de materiais.

Economia direta: A modalidade de Registro de Preços (Lei 14.133/2021) permite preços estáveis por até 12 meses para eventuais reposições.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação via Pregão Eletrônico em Registro de Preços (critério: menor preço por lote) é a alternativa técnica e economicamente mais viável. Assegurando a prontidão operacional da Guarda Patrimonial, conformidade legal (Lei 14.133/2021, art. 22) e uso eficiente de recursos sem comprometer qualidade ou segurança.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes táticos padronizados, garantindo o atendimento às necessidades operacionais do Departamento de Guarda Patrimonial do Município de Cidreira.

A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

3.1. Fornecimento de Uniformes

Os itens deverão ser entregues conforme especificações técnicas do Termo de Referência, atendendo integralmente às demandas de especificadas pela Guarda Patrimonial.

3.2. Fabricação, Embalagem e Entrega

Fabricação: A contratada será responsável pela confecção sob medida dos uniformes (costura, acabamento e personalização), seguindo rigorosamente os padrões de design, tecidos e normas de segurança.

Embalagem: Itens embalados individualmente com etiquetas identificadoras (descrição, tamanho, lote) para controle de qualidade.

Entrega: Realizada na sede da Secretaria de Segurança Pública, no prazo máximo de 30 dias após assinatura do contrato, conforme as solicitações vindas da Secretaria.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

Garantia: Cobertura de 90 dias para defeitos de fabricação, não conformidade ou divergência de tamanhos/modelos.

Substituição: Troca imediata dos itens defeituosos em até 72 horas após notificação, sem custos adicionais.

3.4. Suporte Pós-Venda

Disponibilização de canal dedicado para gestão de não conformidades.



3.5. Conformidade e Responsabilidades

Os uniformes deverão atender integralmente às normas de segurança tática e padrões técnicos do Termo de Referência.

A empresa será responsável por:

- Todos os custos logísticos (transporte, seguro, descarga);
- Encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Danos/acidentes ocorridos durante a entrega.

Conclusão

A solução apresentada abrange todas as etapas necessárias para garantir um fornecimento de uniformes operacionais seguros, duráveis e padronizados, adaptando-se às demandas estratégicas da Guarda Patrimonial. A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, transparência e qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

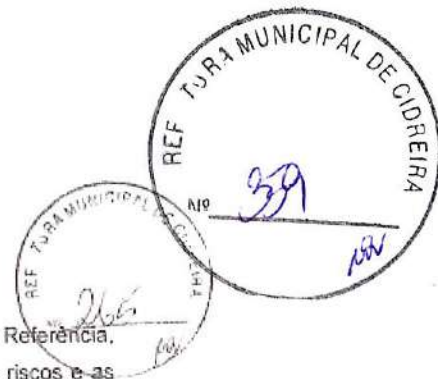
Fornecimento de uniformes táticos tem natureza de bem comum, conforme definido na Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de especificação técnica de mercado. A contratação ocorrerá via Pregão Eletrônico em Registro de Preço (critério: menor preço por lote).

Licitantes deverão comprovar que atuam na área de confecção de uniformes ou equipamentos de segurança.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Estabelece-se regime de Registro de Preços com vigência de 12 meses (renovável conforme a lei), sendo a entrega inicial dos quantitativos constantes em até 30 dias após assinatura contratual e solicitação de quantidades específicas pela Secretaria de Segurança Municipal.

Novas demandas da Secretaria de Segurança Pública durante a vigência serão atendidas mediante emissão de nota de empenho específica, com prazos definidos conforme necessidade operacional.



4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial.

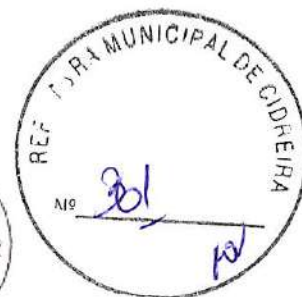
4.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. O prazo para entrega e confecção dos itens é de 30 (TRINTA) dias, conforme pedidos da Secretaria de Segurança Pública.

A empresa contratada deverá garantir que todos os uniformes/acessórios sejam entregues sem danos ou defeitos. Caso algum uniforme chegue danificado ou apresente problemas, a empresa deverá providenciar substituição imediata ou em até 72 (SETENTA E DUAS) horas.



A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA**:

Formalizar com a administração municipal o cronograma de atendimento às demandas e manter cadastro atualizado de equipamentos disponíveis para pronta entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Turismo, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: DIÓGENES GILNEI DA SILVA.

Fiscal de contrato: KAUER FERNANDO DOS SANTOS MACHADO.

Suplente de fiscal de contrato: ADRIANA MAIA DE MELLO.

Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados neste tópico:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Identificada qualquer irregularidade ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.



4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação de contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os objetos e suas quantidades foram calculados com base em cotação UNITÁRIA, sendo pago somente aquilo que for entregue e recebido pela Secretaria de Segurança Pública Municipal previsto em cada demanda.

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.1 Condições para Pagamento

O pagamento será processado após a conclusão e entrega dos objetos ao qual foram solicitados, atendendo integralmente às especificações e condições contratuais.

7.2 Prazo para Liquidação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

A apresentação da documentação comprobatória da execução;

A aprovação formal pelo contratante, mediante verificação de conformidade.



7.3 Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:
Notas fiscais e demais comprovantes fiscais válidos;
Declaração de conformidade assinada (quando aplicável).

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por lote, em Registro de Preços, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A tabela de médias foi formada com base em valores presentes nos sites Licitação e de fornecedores que prestaram serviços para municípios que adquiriram objeto semelhante anteriormente. Segue:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE	QUANTIDADES	LCTCN	LCTCN	FOR N1	FOR N2	FOR N3	MÉDIA
01	Bonê (Cobertura operacional) – Unissex, na cor azul marinho	46	50,00	27,03	98,00	78,00	49,00	60,53 X 46 = 2.784,38
02	Botas táticas operacionais – Tamanhos do 35 ao 45	46	585,00	403,00	660,00	-	1.200,00	707,25 X 46 = 32.533,50
03	Calça Operacional – Unissex, na cor azul marinho	92	275,00	200,00	275,00	365,00	270,00	267,00 X 92 = 24.564,00
04	Camiseta manga curta – Unissex, na cor azul marinho	92	55,80	78,00	89,00	85,00	89,00	79,36 X 92 = 7.301,12
05	Cinto rolete de nylon – Com fivela	46	45,30	30,00	70,00	95,00	69,00	63,60 X 46 = 2.925,60
06	Cinto tático operacional – Em nylon	46	117,00	69,99	140,00	-	240,00	146,74 X 46 = 6.750,04

55



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



07	Combat Shirt (Gandoleta) – Manga longa, unissex, na cor azul marinho.	92	230,00	190,00	250,00	278,00	450,00	287,60 X 92 =
								26.459,20
08	Conjunto térmico (Segunda pele) – Na cor preta.	46	194,00	-	259,00	220,00	320,00	248,25 X 46 =
								11.419,50
09	Jaqueta de nylon impermeável – Unisex, na cor azul marinho.	46	215,00	200,00	690,00	399,00	320,00	364,00 X 46 =
								16.780,80
10	Patch emborrachado – Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul	46	-	-	58,00	25,00	59,00	47,33 X 46 =
								2.177,18
11	Patch emborrachado – Bandeira do Município de Cidreira	92	-	-	58,00	25,00	59,00	47,33 X 92 =
								4.354,36
12	Patch emborrachado – Bandeira da Guarda Municipal de Cidreira	138	-	-	58,00	25,00	59,00	47,33 X 138 =
								6.531,54

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E COTAÇÕES COM FORNECEDORES É DE R\$ 144.581,22 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS).

Observando que a licitação é para período de 12 (doze) meses, registro de preços, podendo ser prorrogável conforme a lei.

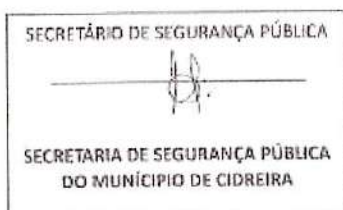
As quantidades foram solicitadas para suprir este período inicial, podendo ser feita atualização posteriormente das mesmas.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de Segurança Pública na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, além dos CR's 8647.

Cidreira, 04 de setembro de 2025



Diogenes Gilnei da Silva
Sec. Mun. Seg. Pública
Portaria N° 008/2025



DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N°
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2960 /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO
MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 194 bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s), CNPJ N.º, com sede àna cidade de/....., neste ato representada pelo Sr, CPF/RG, (especificar a função na empresa), que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDORA, para possível aquisição futura dos produtos que compõe o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a possível aquisição de **Uniformes Táticos**, nas mínimas condições, especificações e equipamentos descritos no edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...



4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5 CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

5.1 O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, aceite definitivo e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Secretaria da Segurança Pública: **CR8647**.

5.2 O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.

5.2.1 A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

5.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

5.4.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

5.5 Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega, no horário de expediente, a serem contados a partir da emissão ordem de fornecimento (Nota de Empenho), que passará para a licitante contratada, através de qualquer forma eletrônica, de forma que possa oficializar a necessidade.

6.2 As Secretarias Municipais informarão a contratada, as quantidades dos itens e os locais que necessitarão das entregas através de ordem de fornecimento, a qual deverá cumprir rigorosamente.

6.3 Os produtos oferecidos atendem as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

6.4 Fabricação sob medida de itens padronizados (bonés operacionais, botas táticas, calças operacionais, combat shirts, entre outros); embalagem individual com etiquetagem identificada, entrega, garantia contratual e assistência em casos de troca pós-venda.

6.5 Fica a contratada responsável pelo transporte, entrega e substituição imediata de itens danificados ou não conformes, inclusive durante o período de garantia de 90 dias por peça.

6.5.1 Da substituição: Troca imediata dos itens defeituosos em até 72 horas após notificação, sem custos adicionais;

6.5.2 Do suporte Pós-Venda a empresa terá que disponibilizar canal dedicado para gestão de não conformidades;

6.6 O fornecimento deverá estar em estrita conformidade com as normas de segurança tática e padrões técnicos exigidos para a atividade de guarda patrimonial, conforme detalhado nos anexos;

6.7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.7.1 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;

6.7.2 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;



6.7.3 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do tamanho e a identificação das peças;

6.8 Da fabricação: A contratada será responsável pela confecção sob medida dos uniformes (costura, acabamento e personalização), seguindo rigorosamente os padrões de design, tecidos e normas de segurança.

6.9 A secretaria de Segurança Pública ainda pontuou observações em cada Item conforme termo de referência.

6.10 Das amostras: a empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após habilitação, uma amostra tamanho M ou equivalente, confeccionada dentro do padrão solicitado.

6.11 Durante as entregas, a carga e descarga dos materiais fica sob responsabilidade do fornecedor, bem como, este possuir pessoal disponível para tal serviço.

6.12 Os produtos deverão ser entregues, livre de qualquer despesa sobre tributo, encargos, transporte, entre outros, nos locais e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, que expedirá um pedido formal a empresa contratada.

6.13 A contratada deverá no ato do recebimento do pedido via e-mail sanar qualquer dúvida referente aos mesmos, bem como, conferir a totalidade da solicitação de forma a certificar do quantitativo solicitado. Os produtos estão sujeitos a inspeção pela Secretaria e/ou Fiscais na ocasião do recebimento.

6.14 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa ganhadora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos;

7.2 Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;

7.3 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.4 Promover o pagamento do preço correspondente ao valor de autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário;

7.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do produto;

7.7 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste edital, para que sejam tomadas as providências em face de quaisquer irregularidades.

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos com as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o produto seja entregue conforme as especificações apresentadas;

8.3 Arcar com todos os tributos, custos e despesas decorrentes do fornecimento do produto, assim como as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao objeto desta licitação;



- 8.4 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do item, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 8.5 Retirar todos os materiais recusados, das dependências na quais foram entregues, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas.
- 8.6 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento.
- 8.7 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento.
- 8.8 Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento, contendo, necessariamente, a descrição, marca, modelo e ano de fabricação do objeto;
- 8.9 Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.10 Durante toda a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 8.11 Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas neste edital;
- 8.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- 8.13 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto.
- 8.14 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.15 Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail.
- 8.16 Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação de funcionários;

9 CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1 Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes da presente Ata de Registro de Preços serão da inteira responsabilidade da Fornecedor sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) à baixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) **GESTOR:** Diógenes Gilnei da Silva;
- b) **FISCAL:** Kauer Fernando dos Santos Machado;
- c) **SUPLENTE:** Adriana Maia de Mello;

10.3 Os fiscais em hipótese alguma eximirão a Fornecedor da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu.

10.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



10.6 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade de 12 (doze) meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10.7 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.1. da presente ata de registro de preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.1 da presente ata de registro de preço.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



11.7 A aplicação das sanções previstas no item 11.1 da presente Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 Na aplicação da sanção prevista no item 11.1, alínea “b”, da presente Ata de Registro de Preço, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.1 da presente Ata de Registro de Preço o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

11.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 11.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 Art.138 da Lei Federal nº 14.133/21, a extinção do contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

12.1.4 § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

12.2 § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de



Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002);

13.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

13.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

14.1 A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

17.2 E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

18.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços registrado em epígrafe, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0794-20A9-8D0A-5BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 08/12/2025 14:17:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0794-20A9-8D0A-5BCA>